

CARTILHA DE REPRESENTANTE DE TURMA

GUI

ALE Aleva, Natanael Atilas

Cartilha de representante de turma / Natanael

Atilas Aleva, Girlaine Figueiró. --Belo Horizonte:

Faculdades Kennedy, 2016.

3 f.: Il. 30 cm.

1. Representante de turma - perfil. I. Figueiró,
Girlaine. II. Título.

CDU 002.1

Organização Administrativa Pedagógica

Diretor Geral

Profº. Dr. João Evangelista Alves de Paula

Diretor Acadêmico

Profº. Dr. Natanael Átilas Aleva

Diretor Administrativo e Financeiro

Engº Setembrino Lopes Filho

Coordenador do Núcleo de Extensão

Me. Elisandro Rosa

Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa

Profº. Me. Silvino Paulino dos Santos

Coordenador do Núcleo de Orientação Psicopedagógica

Profº. Me. Rubens Hermógenes Ferreira

Coordenadores de Cursos

Profº. Me. Hellom Lopes Araújo

Direito

Profª Me. Débora Gomes

Enfermagem

Profª. Esp. Gisela do Couto Bemfica

Engenharia Civil

Profª. Me. Valéria Rocha de Oliveira

Engenharia Elétrica

Profª. Me. Cláudia Duarte

Engenharia de Minas

Profº. Dr. Nelson Ferreira Filho

Engenharia de Produção

Profª Dra. Natália de Carvalho Teixeira

Nutrição

Faculdades Kennedy

www.kennedy.br/faculdadekennedy

Unidade Venda Nova

Rua José Dias Vieira, 46 - Rio Branco,
Belo Horizonte/MG (31) 3408-2350.

Unidade São Lucas

Rua Juiz da Costa Val, 161 – São Lucas,
Belo Horizonte/MG (31) 3225-8942.

Unidade Goitacazes

Rua dos Goitacazes, 1762 – Barro Preto,
Belo Horizonte/MG (31) 3295-4269.

Vestibular Unificado

www.vestibularunificado.com.br

Caro (a) Acadêmico (a),

Tendo em vista que a representação estudantil tem por objetivo promover a cooperação entre a comunidade acadêmica e o aprimoramento constante da Instituição, informamos que o Corpo Discente das Faculdades é representado, perante a Direção Acadêmica, Coordenações de Cursos, Conselhos Superiores e demais setores, conforme Regimento Interno da IES, por meio de seus Representantes de Turmas.

Os Representantes Titulares e Vice-Representantes serão eleitos e reeleitos por turma, pelos alunos regularmente matriculados no semestre, mediante processo simples de votação, sendo permitida eleição por aclamação. É importante ressaltar que as formas de eleição exclusiva (quando somente um(a) aluno(a) se candidata), falta de opção ou sorteio, não são apropriadas, pois refletem ausência de comprometimento da turma.

A eleição dos Representantes de Turma ocorre semestralmente, no primeiro mês letivo, a partir do início das atividades do semestre. Para se candidatarem à função de Representante e Vice-Representante de Turma, os alunos deverão atender aos seguintes critérios:

- I- Estarem regularmente matriculados na turma e terem disponibilidade para participar, efetivamente, das reuniões para as quais forem demandados;
- II- Terem disponibilidade para o exercício da função;
- III- Estimularem a cooperação entre alunos e entre professores e alunos;
- IV- Saberem ouvir os colegas em suas demandas, mostrando-se sempre responsáveis e abertos ao diálogo;
- V- Encaminharem e discutirem, inicialmente, com as Coordenações de curso e com a Coordenação do NOP, as propostas e/ou reivindicações da turma. Usarem de maneira adequada os canais de comunicação da IES como ouvidoria e CPA;
- VI- Difundirem projetos de Pesquisa e Extensão da IES e instrumentos informativos com a devida autorização dos setores e Direção Acadêmica;
- VII- Estabelecerem contato permanente com os outros representantes para troca de ideias e experiências;
- VIII- Divulgarem todas as informações repassadas pelas Coordenações e Direções para os colegas de sala, promovendo a comunicação e o diálogo permanente;
- IX- Terem conhecimento e estimular permanentemente a turma a conhecer e cumprir as normas estabelecidas pelo Manual do Aluno e Regimento Interno.
- X- O Vice-Representante dará suporte na execução das funções cotidianas e deverá sempre substituir o Representante de Turma, em qualquer reunião ou evento nos quais o titular não possa estar presente.

“Ser um Representante de Turma, ético, significa ser, acima de tudo, imparcial. É importante saber distinguir os anseios pessoais, das solicitações de turma.”

É de extrema importância que os estudantes mantenham seus dados atualizados, comunicando qualquer alteração à coordenação de curso.

- O Representante perderá o mandato por:
 - Renúncia;
 - Perda do vínculo com a IES;
 - Conflito com sua própria Turma;
 - Comportamento inadequado. (Art. 171 do Regimento Interno).

Será realizada nova eleição em caso de perda de mandato. Dessa forma, será garantida a representatividade da turma e o diálogo permanente com a comunidade escolar.

O Representante de Turma receberá um certificado ao final da sua gestão.

O aluno que assumir a função de Representante de turma receberá até 25 horas de atividades complementares conforme manual. O Vice-Representante receberá um total de até 15 horas de atividades complementares pelo desempenho de sua função.

Missão Kennedy

Contribuir de forma criativa para o progresso e desenvolvimento do país, notadamente da população de sua macro região sede, por meio do ensino de qualidade em nível superior, ajustado pedagógica e economicamente à realidade de seus estudantes, despertando-lhes o espírito empreendedor, orientado por princípios de igualdade, liberdade e democracia.



Links Úteis

Ouvidoria

www.kennedy.br/ouvidoria

Normas e Resoluções

www.kennedy.br/normas-resolucoes

Manuais

www.kennedy.br/manuais

Manual de Normalização

www.kennedy.br/manualnormalizacao